

Protocolo nº 21.257.601-8

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2020

Termo de Rescisão do Contrato nº 002/2020 prestação de serviços de manutenção de equipamentos contra incêndio na Sede Administrativa da DPE/PR.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, RG nº 7.097.617-0 e CPF nº 045.885.439-54, e

**EXTINGÁS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.098.161/0001-16, com sede à Rua Luiz Armando Ohpis, nº 295, bairro Estação, Araucária/PR, CEP 83705-072, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Andressa de Lima Aguiar, inscrita no CPF sob o nº 101.160.989-45, resolvem celebrar o presente termo de rescisão do Contrato nº 002/2020, conforme as formalidades constantes no Protocolo nº 21.257.601-8, observada as disposições da Lei nº 15.608/2007 (especialmente os artigos 129, XII e 130, I), e de acordo com o instrumento de contrato em tela e as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO RESCINDIDO

1.1. Considerando a conveniência e oportunidade e autorização da Administração, fica rescindido o Contrato nº 002/2020 a partir da publicação do presente termo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

§1º - Fica resguardado o direito ao pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços prestados e atestados pelo fiscal do contrato até a data descrita no *caput* desta cláusula, excetuadas eventuais glosas de valores decorrentes de sanções administrativas ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As eventuais despesas decorrentes desta rescisão se vinculam à dotação orçamentária previamente realizada no Protocolo nº 19.396.407-9, que tratou do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, qual seja: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.39.17 – Manutenção de Conservação de Máquinas e Equipamentos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1. Os eventuais pagamentos pendentes processar-se-á conforme as disposições constantes no instrumento originário (Contrato nº 002/2020).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos

Curitiba, data da assinatura digital da DPPR<sup>1</sup>.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

<sup>1</sup>A data da assinatura será a data em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

Documento: **MinutaRescisao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Campos Faria** em 09/01/2024 11:17, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 09/01/2024 12:05.

Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 09/01/2024 11:33 Local: DPP/DPC.

Inserido ao protocolo **21.257.601-8** por: **Bruno Campos Faria** em: 09/01/2024 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7f7814633dd61a9d0084e01b0d659cc4**.

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2020**

Protocolo: 21.257.601-8

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e EXTINGÁS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI – ME.

Objeto: Trata-se da rescisão unilateral do Contrato nº 002/2020, decorrente da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos extintores, mangueiras de extinção de incêndio, sistemas de alarmes de incêndio e equipamentos que compõem o sistema de prevenção contra incêndio da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR).  
Fundamento: especialmente artigos 129, XII e 130, I, da Lei Estadual 15.608/2007 e decisão da autoridade competente constante no Protocolo nº 21.257.601-8.

Vigência: fica rescindido o Contrato nº 002/2020 a partir da publicação do presente termo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Direitos do Contratado: fica resguardado o direito ao pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados e atestados pelo fiscal do contrato até a efetiva rescisão, excetuadas eventuais glosas de valores decorrentes de sanções administrativas ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

Dotação orçamentária: as eventuais despesas decorrentes desta rescisão se vinculam à dotação orçamentária previamente realizada no Protocolo nº 19.396.407-9, que tratou do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, qual seja: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 –Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.39.17 – Manutenção de Conservação de Máquinas e Equipamentos.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA DPG/DPPR Nº 006/2024**

*Concede licença paternidade a defensor público da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando a Deliberação CSDP nº 06, de 17 de fevereiro de 2017,

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença Paternidade ao Defensor Público abaixo relacionado:

